



Prefeitura do Município de São Paulo fls. 20

São Paulo, 21 de janeiro

de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 10/2020 c

Ref.: Ofício SGP-12 nº 597/2019

DOCREC

23/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes acerca do Projeto de Lei nº 671/2018, de autoria do Legislativo, que altera a Lei 14.485, de 2007, para inserir ao Calendário de Datas Comemorativas do Município de São Paulo, o "Dia de Ação de Graças", encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Turismo.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/HTSR/vvs
Resp 671-18

LEI 14.207 DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

(PROJETO DE LEI 768/05)

(VEREADORA MARTA COSTA - PFL)

Institui, no Município de São Paulo, o Dia Municipal de Ação de Graças, a ser realizado anualmente na 3ª (terceira) quinta-feira do mês de novembro e dá outras providências.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de São Paulo, o Dia Comemorativo de Ação de Graças, que se realizará, anualmente, na 3ª (terceira) quinta-feira do mês de novembro.

Parágrafo único. A data comemorativa ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos da municipalidade.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de setembro de 2006.

O Presidente, Roberto Tripoli

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de setembro de 2006.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****Assessoria Técnico-Legislativa III**

VIADUTO DO CHÁ, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-020

Telefone: 3113-8350

Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL III Nº 022404203**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 671/2018, de autoria do Legislativo, que visa incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Ação de Graças. Pedido de subsídios.**SMTUR****Senhor Chefe de Gabinete**

Em atenção ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho o presente para que sejam oferecidas respostas às indagações constantes do documento 022233417, bem como para exame e manifestação sobre a propositura.

Por oportuno, anexamos cópia da Lei nº 14.207/06 (022404004) referente à data comemorativa de igual teor, já constante do Calendário de Eventos da Cidade.

Cuidando-se de demanda da Câmara Municipal, com prazo legal para resposta, é necessária a devolução a esta Assessoria até o próximo dia 6 de novembro.

Heloisa Toop Sena Rebouças

Assessora Técnico-Legislativa

Gabinete do Prefeito – Casa Civil/ATL

OAB/SP 110.310



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA TOOP SENA REBOUÇAS, Assessor(a)**, em 23/10/2019, às 16:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022404203** e o código CRC **40945FFB**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Coordenadoria de Eventos

Viaduto do Chá, nº 15, 9º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: (11) 3113-8188

Encaminhamento SMTUR/COEVE Nº 022813876

São Paulo, 05 de novembro de 2019.

URGENTE:

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Processo: 6010.2019/0003789-1

Assunto: Projeto de Lei nº 671/2018, de autoria do Legislativo, que visa incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Ação de Graças. Pedido de subsídios.

À SMTUR/GAB

Prezada Assessora,

Em atenção à **Justificativa** (022233748) nada temos a nos opor, e compreendemos a data comemorativa como pertinente às crenças de parte dos cidadãos nativos e/ou imigrantes desta municipalidade.

Pelo oportuno remeto o presente para deliberação e prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Vander Lins Gomes
Coordenação de Eventos
Secretaria Municipal de Eventos



Documento assinado eletronicamente por Vander Lins Gomes, Coordenador(a) Geral, em 05/11/2019, às 19:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **022813876**
e o código CRC **7CFF6C2C**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003789-1

SEI nº 022813876



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Gabinete do Secretário

Viaduto do Chá, nº 15, 9º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: (11) 3113-8188

Encaminhamento SMTUR/GAB Nº 022826175

São Paulo, 06 de novembro de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Processo: 6010.2019/0003789-1

Assunto: Projeto de Lei nº 671/2018, de autoria do Legislativo, que visa incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Ação de Graças. Pedido de subsídios.

À CASA CIVIL/ATL

Prezado Sra. Heloisa

Considerando à Justificativa (022233748) e Manifestação (022813876) encartadas, bem como, a finalidade atribuída para a Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR, em promover apoio a projetos de interesse social, cultural e religioso, corroboramos com o entendimento que a data comemorativa como pertinente às crenças de parte dos cidadãos nativos e/ou imigrantes desta municipalidade, sem oposição a sua fundamentação.

Isto posto, remeto o presente para o seu prosseguimento.

Pelo oportuno, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Respondendo pela Chefia de Gabinete
SMTUR



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Chefe de Gabinete**, em 07/11/2019, às 18:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **022826175**
e o código CRC **EBE861CE**.



Referência: Processo nº 6010.2019/0003789-1

SEI nº 022826175